



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 11/76.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 254.700,74 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos cruzeiros e setenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações:

1000 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
1001 - <u>Legislativo Municipal</u>	
108/3.1.2.0 - 05.00	- Material consumo.....Cr\$ <u>528,30</u>
1001-01010012.001	- Manutenção Serv. Câmara.....Cr\$ <u>528,30</u>
2000 - <u>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</u>	
2001 - <u>Gabinete do Prefeito</u>	
203/3.1.2.0 - 03.00	- Material Consumo.....Cr\$ 2.262,50
205/3.1.3.0 - 07.00	- Serviços Terceiros.....Cr\$ <u>6.000,00</u>
2001-030702002.003	- Manutenção Serv. Gabinete Prefeito.Cr\$ 8.262,50
215/3.1.4.0.02.00	- Encargos Diversos.....Cr\$ <u>1.580,00</u>
2001-030702002.004	- Manutenção Serviço da Junta Militar.....Cr\$ 1.580,00
2000 - <u>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</u>	
2002 - <u>Secretaria Geral</u>	
219/3.1.1.1.01.01	- Pessoal Civil.....Cr\$ 9.123,81
221/3.1.1.1.02.04	- Pessoal Civil.....Cr\$ 11.012,08
230/3.1.4.0 - 05.00	- Encargos Diversos.....Cr\$ <u>2.066,00</u>
2002.03070212.005	- Manutenção Serv. Secretaria Geral.Cr\$ 22.201,89
238/3.1.1.1.01.02	- Pessoal Civil.....Cr\$ 8.466,57
241/3.1.2.0.17.00	- Material Consumo.....Cr\$ 1.518,00
242/3.1.3.0.07.00	- Serviços Terceiros.....Cr\$ <u>1.405,00</u>
2002.03070212.007	- Manutenção Serv. Admist. Séde....Cr\$ 11.389,57
250/3.2.1.6	- Diversos.....Cr\$ 3.400,00
2002.03070212.009	- Manut. Serv. Diversas Entidades / Públicas.....Cr\$ 3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

6000 - <u>SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
6001 - <u>Ensino Primário</u>	
502/3.1.1.1.01.02	- Pessoal Civil.....Cr\$ 20.000,00
507/3.1.2.0.05.00	- Material Consumo.....Cr\$ 11.753,00
516/3.1.4.0.-12.00	- Encargos Diversos.....Cr\$ <u>553,00</u>
6001-08420212.023	- Manut. Ensino Primeiro Grau.....Cr\$ 32.306,00
6002 - <u>Merenda Escolar</u>	
525/3.1.3.0.20.00	- Serviços terceiros.....Cr\$ <u>6.590,00</u>
6002.0842272.024	- Manutenção escolar p/ alunos do primeiro grau.....Cr\$ 6.590,00
7000 - <u>SERV. SAÚDE, ASSIST. PREV.SOCIAL</u>	
7001 - <u>Unidade Sanitária</u>	
711/3.1.3.0 - 10.00	- Serviços Terceiros.....Cr\$ <u>40.000,00</u>
7001.137554282.018	- Manutenção Serviços Médicos e Odontológicos, e da Unidade Sanitária.....Cr\$ 40.000,00
8000 - <u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
8001 - <u>Ruas e Avenidas</u>	
604/3.1.1.1.01.02	- Pessoal Civil.....Cr\$ <u>22.568,16</u>
8001/10583232.029	- Manutenção Serv. Ruas e Avenidas.....Cr\$ 22.568,16
7000 - <u>SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST.PREV.SOCIAL</u>	
7001 - <u>Unidade Sanitária</u>	
702/3.1.1.1.01.01	- Pessoal Civil.....Cr\$ 16.032,84
705/3.1.2.0.17.00	- Material Consumo.....Cr\$ 1.518,40
707/3.1.3.0.20.00	- Serviços Terceiros.....Cr\$ <u>75,00</u>
7001.1375282.017	- Manut. Serv. Unidade Sanitária.....Cr\$ 17.626,24
7002 - <u>ASSISTÊNCIA E PREV. SOCIAL</u>	
714/3.1.2.0.09.00	- Material Consumo.....Cr\$ 4.311,60
716/3.1.4.0.06.00	- Encargos Diversos.....Cr\$ 8.368,40
717/3.1.4.0.07.00	- Encargos Diversos.....Cr\$ 7.355,00
718/3.1.4.0.09.00	- Encargos Diversos.....Cr\$ <u>2.580,00</u>
7002/15814862.019	- Manutenção Serviços Assist.Social.....Cr\$ 22.615,00
4000 - <u>SERVIÇOS TRANSP. COMUNICAÇÕES</u>	
4001 - <u>Setor Rodoviário Municipal</u>	
901/3.1.1.1.01.02	- Pessoal Civil.....Cr\$ <u>24.632,48</u>
4001.16880212.014	- Manut. Serv. Administrativos.....Cr\$ 24.632,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

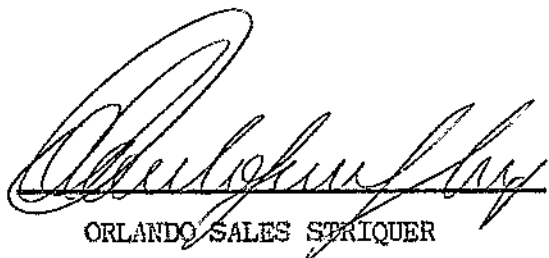
ESTADO DO PARANÁ

917/3.1.2.0.03.00	- Material Consumo.....Cr\$	20.000,00
918/3.1.2.0.04.00	- Material de consumo.....Cr\$	9.000,00
921/3.1.3.0.06.00	- Serviços Terceiros.....Cr\$	<u>12.000,00</u>
4001.16885342-016	- Conserv. Estrad.Municipais..Cr\$	41.000,00

Art. 2º - Como cobertura para o presente Crédito Adicional Suplementar fica o /
Executivo Municipal autorizado a cancelar de igual importância do orça-
mento em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

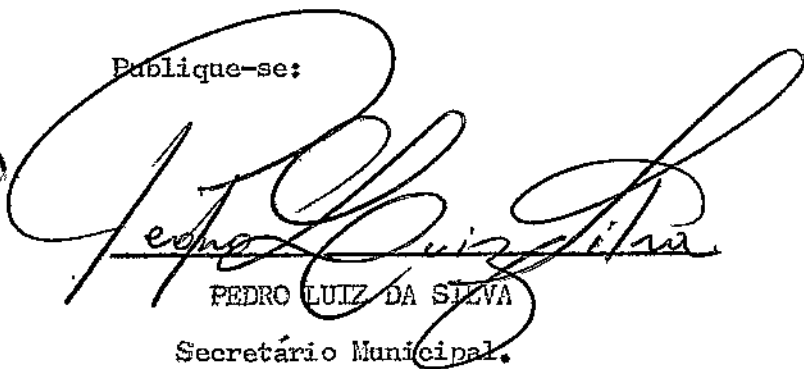
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta e um dia do mês de /
dezembro de hum mil novecentos e setenta e seis.



ORLANDO SALES SPRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se:



PEDRO LUIZ DA SILVA

Secretário Municipal.